



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO E O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.567.897/0001-90, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, neste ato representado por seu presidente, Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº 3399645 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.703.755/0001-76, com sede situada na, na Rua João Diogo, nº 288, Bairro da Campina, Belém – Pará, neste ato representado por sua presidente, Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, portadora da carteira de identidade nº. 3064217 SSP/PA, inscrita no CPF nº. 183.955.382-00, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.547.343/0001-33, com sede situada na Travessa D. Pedro I, nº 746, CEP 66050100, Belém - Pará, neste ato representado por sua presidente, Desembargadora do Trabalho **SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY**, portadora da carteira de identidade nº. 2132897 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 154.474.722--53 e, o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.658.507/0001-25, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF: 05.421.948/0001-34, com sede na Rua Domingos Marreiros, 598, Bairro do Umarizal, CEP 66.055-210, Belém/PA, neste ato representado pelo Juiz Federal **SÉRGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 768.435.301-25, doravante denominados **PARTÍCIPES**, acordam em celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, em observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, em consonância com o Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário.

**CONSIDERANDO** os macrodesafios estabelecidos no Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário, consubstanciado na Resolução nº 198/2014 – CNJ;

**CONSIDERANDO** as ações previstas no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário Estadual, para o período 2015/2020, estabelecido na Resolução nº 28/2014, revisado pela Resolução nº 35/2016;

**CONSIDERANDO** o macrodesafio que trata sobre o aperfeiçoamento da gestão de custos, para o qual foi estabelecida a iniciativa estratégica voltada a gestão compartilhada na aquisição de bens e serviços;

**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto promover o intercâmbio de informações com intuito de fomentar o desenvolvimento de ações voltadas à governança no âmbito de cada partícipe, nas áreas administrativas, visando otimizar e minimizar os custos com futuras contratações, aquisições e serviços, bem como o compartilhamento de atividades e boas práticas nas áreas de gestão de pessoas, capacitação, saúde, tecnologia da informação, engenharia, logística sustentável, dentre outros.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Compete aos partícipes, sem prejuízo da realização de outras medidas e soluções, que visem

*Assinaturas manuscritas*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

compartilhar conhecimentos, informações e procedimentos, na busca da otimização dos recursos:

- a) Divulgar entre os partícipes, informações sobre a realização de ações inerentes à governança;
- b) Compartilhar as boas práticas de gestão, com os envolvidos no presente Acordo;
- c) Promover fóruns de discussões sobre os procedimentos adotados pelos partícipes, visando minimizar os custos administrativos;
- d) Disponibilizar a cada partícipe, a grade de capacitação a ser realizada, com vistas a redução dos custos e alcance de maior número de servidores;
- e) Disponibilizar, com a antecedência necessária, a grade de procedimentos licitatórios a serem realizados, possibilitando a correta utilização da ferramenta do IRP, ressalvada a vedação aos órgãos federais quanto à participação na intenção de registro de preços gerenciada por órgãos estaduais ou municipais;
- f) Compartilhar, por meio do intercâmbio de informações e ações, os avanços, soluções e melhorias implementados na área de tecnologia da informação e de comunicação;
- g) Auxiliar, dentro das limitações territoriais, a realização de diagnóstico físico dos imóveis, possibilitando a definição de prioridades para a alocação de recursos, quando da execução de serviços de engenharia e manutenção;
- h) Compartilhar quaisquer outras informações, que julguem ser de interesse comum, que mantenham relação com o objetivo deste Acordo.
- i) Promover ações de comunicação organizacional, bem como de ações de conscientização e motivação, objetivando a ampliação do intercâmbio e da cooperação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As ações que acarretem impactos técnicos, operacionais e financeiros, poderão ser objeto de acordo ou qualquer outro instrumento específico, no qual serão estabelecidas as responsabilidades das partes, cronogramas, objetivos, entre outros.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

O presente instrumento não envolverá repasse de recursos entre os partícipes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As ações oriundas deste Acordo, que envolvam a realização de despesa, serão suportadas por cada partícipe, no âmbito de suas competências e, de acordo com a programação orçamentária de cada um.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, as normas do presente Acordo poderão ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É permitida a adesão, ao presente Acordo, de novos partícipes com demandas ligadas ao objeto, por meio de Termo de Adesão individual, a ser celebrado entre o TJPA, como representante deste e o órgão interessado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO**

Será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente instrumento, servidor ou respectivo substituto, formalmente designados por cada um dos partícipes, que deverá apresentar, quando solicitado, relatório sobre a execução de seus termos, apontando eventuais desconformidades, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO**

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, externadas as devidas justificativas, por meio de Termo Aditivo, exceto seu objeto, denunciado pelos PARTICIPES, mediante notificação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou por força de norma que o torne inexecutável.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste acordo de cooperação técnica serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes, ouvido (s) o (s) órgão (s) responsável (is) pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento, de que trata a CLÁUSULA QUINTA.

**CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA**

Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Acordo será publicado pelo TJPA, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro Federal de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém-PA, 17 de outubro de 2017.

  
**RICARDO FERREIRA NUNES**

Desembargador Presidente do TJPA

  
**CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

Desembargadora Presidente do TRE/PA



**SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY**

Desembargadora Presidente do TRT 8ª Região



**SÉRGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES**

Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do  
Pará - TRF 1ª Região

Testemunhas:



Nome: Maria de Lourdes carneiro Lobato  
CPF nº. 486.392.902-10



Nome: Francisco de Oliveira Campos Filho  
CPF nº. 141.758.512-91

nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no dia 18/10/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 238195

**Portaria 2213 - 2017 - DPG.** Conceder 1/2 diária ao Servidor CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo CONDUZIR O DEFENSOR PÚBLICO GABRIEL MONTENEGRO DUARTE, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no dia 25/10/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 238204

**Portaria 2215 - 2017 - DPG.** Conceder 2 + 1/2 diárias ao Defensor MATUZALEM CARNEIRO BERNARDI, matrícula 57234672, objetivo PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NA VARA AGRÁRIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de SANTARÉM a OBIDOS, de 08 a 10/11/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 238209

**Portaria 2204 - 2017 - DPG.** Conceder 1 + 1/2 diárias à Defensora ÚRSULA DINI MASCARENHAS, matrícula 57231661, objetivo PARTICIPAR DE SESSÃO DE TRIBUNAL DO JÚRI, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de PARAGOMINAS a MÃE DO RIO, de 16 a 17/10/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 238185

**Portaria 2205 - 2017 - DPG.** Conceder 4 + 1/2 diárias à Defensora ANA CLAUDIA DA SILVA CABRAL, matrícula 5895983, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de ABAETUBA a MOJUI, de 16 a 20/10/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 238190

**Portaria 2211 - 2017 - DPG.** Conceder 6 + 1/2 diárias à Defensora GIANE DE ANDRADE BUBOLA LIMA, matrícula 55588717, objetivo ITINERÂNCIA e à Servidora ANTONIA MARIA DE FREITAS BRANDÃO, matrícula 20484931, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de SANTARÉM a OXIGIMINA, de 22 a 28/10/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 238198

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 2.221/2017-DP-G, DE 10/10/2017.**

**RESOLVE:** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a ABRAHAM BASTOS GOMES, matrícula 57201694/1, referente ao P.A. 2016/2017, no período de 01 a 30/11/2017. **Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.** JENIFFER DE BARROS RODRIGUES Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 238199

**PORTARIA Nº 2.222/2017-DP-G, DE 10/10/2017.**

**RESOLVE:** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a EDUARDO TATHUIRO NAKATA, matrícula 57231663/1, referente ao P.A. 2016/2017, no período de 20/11 a 19/12/2017. **Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.** JENIFFER DE BARROS RODRIGUES Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 238202

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 2.160/2017-DP-G, DE 05/10/2017.**

**RESOLVE:** INTERROMPER, a contar de 10/10/2017 o gozo de férias de ADRIANA MARTINS JORGE JOÃO, mat. 55589094/1, referente ao P.A. 2016/2017, concedida por meio da PORTARIA Nº 1.552/2017-DP-G, de 14/07/2017; publicada no DOE 33.423, de 25/07/2017, com gozo entre 25/09 a 24/10/2017. Ficando os 15 (quinze) dias interrompidos para gozo no período de 01 a 15/08/2018. **Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.** JENIFFER DE BARROS RODRIGUES Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 238205

**PORTARIA Nº 2.165/2017-DP-G, DE 06/10/2017.**

**RESOLVE:** INTERROMPER, a contar de 26/09/2017 o gozo de férias de WELLYDA CARLA BARCELOS DIAS, mat. 55589164/1, referente ao P.A. 2016/2017, concedida por meio da PORTARIA Nº 1.552/2017-DP-G, de 14/07/2017; publicada no DOE 33.423, de 25/07/2017, com gozo entre 11/09 a 10/10/2017. Ficando os 15 (quinze) dias interrompidos para gozo no período de 02 a 16/04/2018. **Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.** JENIFFER DE BARROS RODRIGUES Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 238210

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL Nº 003/2017**

**RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE E ESCOLHA DO OUVIDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ** O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas com base no 17. B, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 054/2006 e da Resolução 160 de 09 de maio de 2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

CONSIDERANDO a previsão do art. 105-A, da Lei Complementar Nacional n. 80/94 e art. 17-A da Lei Complementar Estadual n. 54/2006, que estabelecem haver na estrutura da Defensoria Pública como órgão auxiliar a Ouvidoria Geral.

CONSIDERANDO a importância de fomentar o diálogo com a sociedade e que a população de modo geral se identifique com as funções e a missão institucional da Defensoria Pública.

CONSIDERANDO que a Ouvidoria Geral tem por fim precípuo potencializar essa relação de intercâmbio da Defensoria Pública para com a sociedade, e desta para com a Defensoria Pública.

CONSIDERANDO que o processo Eleitoral necessita ser transparente, e dar condição de participação de todos os movimentos sociais do Estado do Pará, bem como dos candidatos ao cargo de ouvidor.

RESOLVE TORNAR PÚBLICA: Por meio do presente EDITAL os novos prazos referentes ao período de inscrição e realização da eleição e posse para o cargo de Ouvidor Externo da Defensoria Pública do Estado do Pará.

DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA OUVIDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA.

Art. 1º. Modifica os prazos do processo eleitoral do Edital 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33383, de 29.05.17, alterando o cronograma, da seguinte forma:

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, PARA O BIÊNIO 2017/2019.

| DATAS PREVISTAS     | EVENTOS  |
|---------------------|--|
| 06.10.17 a 17.11.17 | Período de inscrições dos cidadãos e entidades civis   |
| 21.11.17            | Publicação no DOE da relação contendo os nomes dos candidatos e entidades civis que preencherem os requisitos legais para participarem do processo de escolha (art. 7º). |
| 23.11.17 a 27.11.17 | Prazo para impugnação dos cidadãos e entidades civis habilitadas (art. 7º, § 1º)   |
| 30.11.17            | Publicação dos cidadãos e entidades civis eventualmente impugnadas.  |
| 01.12.17 a 05.12.17 | Prazo para impugnados apresentarem defesa escrita (art. 7º, § 2º)  |
| 08.12.17            | Publicação no DOE da decisão de eventuais impugnações.   |
| 14.12.17            | Eleição para a composição da lista triplíce  |

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Edital 001/2017 de abertura do processo eleitoral da lista triplíce e escolha do Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Belém - PA, 17 de outubro de 2017.

Johny Fernandes Giffoni Defensor Público - Presidente  
Anna Izabel e Silva Santos Defensora Pública - Membro  
Anderson da Silva Pereira Defensor Público - Membro

Protocolo: 238604

**JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 057/2013/TJ-PA** //Partes: TJPA e Empresa JL Mesquita//CNPJ: 10.141.734/0001-44//Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de monitoramento digital de imagens - CFTV - com reposição de peças//Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2013// Objeto e justificativa do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência// Valor do aditivo: R\$ 5.916,67 (mensal) // Vigência: 18/10/2017 a 17/10/2018//Dotação Orçamentária: 02.122.1419.8176; Natureza de Despesa 339039; Fonte de Recurso 0118//Data da Assinatura: 16/10/2016// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 237588

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2017 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa

INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, ESTUDO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.997.528/0001-70, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para ministrar o Curso de AUDITORIA BASEADA NA AVALIAÇÃO DE RISCOS, no período de 04 a 06 de dezembro de 2017, referente ao processo PA-MEM-2017/27512// Belém, 17 de outubro de 2017.// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração. Ratificação: O Excelentíssimo Desembargador Ricardo Ferreira Nunes - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Inexigibilidade de Licitação do Processo acima referido. Belém 17/10/2017.

Protocolo: 238582

**CONVÊNIO**

**Extrato de Convênio nº. 033/2017-TJPA**// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará CNPJ sob o nº 04.567.897/0001-90, o Tribunal Regional Eleitoral CNPJ/MF sob o nº 05.703.755/0001-76, o Tribunal Regional do Trabalho Da 8ª Região CNPJ sob o nº 01.547.343/0001-33 e o Tribunal Regional Federal Da 1ª Região CNPJ sob o nº 03.658.507/0001-25// Objeto: Promover o intercâmbio de informações com intuito de fomentar o desenvolvimento de ações voltadas à governança no âmbito de cada partícipe, nas áreas administrativas, visando otimizar e minimizar os custos com futuras contratações, aquisições e serviços, bem como o compartilhamento de atividades e boas práticas nas áreas de gestão de pessoas, capacitação, saúde, tecnologia da informação, engenharia, logística sustentável, dentre outros.//Vigência: 60 meses com início em 17/10/2017 e término em 17/10/2022// Data da assinatura: 17/10/2017//Responsável pela assinatura: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Presidente do TJPA.

Protocolo: 238393

**TRIBUNAIS DE CONTAS**

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO PARÁ TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 2017/14. **TIPO:** Menor Preço **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo dos serviços de manutenção imobiliária e instalações prediais (hidráulica, elétrica, telefonia, lógica e refrigeração) para atender as necessidades do TCM. **DATA DA DISPUTA:** 01/11/2017. **HORA:** 09:00. **LOCAL:** Prédio sede do TCM/PA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Extraído pela Internet, através do site: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na Sala da CPL do TCM/PA, sito à Trav. Magno de Araújo n.º 474, Telégrafo, Belém/PA, das 9:00 às 13:00h, de 2ª a 6ª feia. Belém, 18 de outubro de 2017. LEONARDO RAFAEL FERNANDES. Pregoeiro.

Protocolo: 238441

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 32.658 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.** CONCEDER ao servidor MARCELO GONÇALVES LOBO, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100229, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-03-2006/2009, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 09-08 a 07-10-2017.

Protocolo: 238367

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 32.910 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.** CONCEDER à servidora ANA LUCIA SILVA DE ALENCAR, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0101032, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 03 a 22-10-2017.

Protocolo: 238342

**PORTARIA Nº 32.913 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.** CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179310, 03 (três) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 20 a 22-09-2017.

Protocolo: 238346